

**Complementação ao PA 23855.001146/2023-06**

2 mensagens

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>
Para: natanaelrsousa@ufpi.edu.br

8 de agosto de 2023 às 17:04

Prezado Sr. Coordenador da CPPGTIC/PROTIC ,

Nos item 94 do Parecer Jurídico nº 00044/2023/PROC/PF/UFDPAR/PGF/AGU, de 07 de Agosto de 2023 (fls. 430 a 447 do PA 23855.001146/2023-06), houve uma interpretação que merece ser esclarecida.

No item 94 do parecer, foi citada a folha 413, cujo na folha 413 fez menção "NÃO" no check-list no item "A Administração certifica que para fins de estimativa de valor de itens que constam do Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas foi utilizado o menor dos valores entre o Preço Máximo de Compra de Item de TIC (PMC-TIC) e o valor obtido com a pesquisa de preços??" apenas para apontar que NÃO atende plenamente a exigência, pois NÃO SE VERIFICOU ESSA CERTIFICAÇÃO EXPRESSA DOS ITENS SER OU NÃO DO CATÁLOGO DE SOLUÇÕES TIC COM CONDIÇÕES PADRONIZADAS NOS AUTOS. Contudo, no item 94 do parecer jurídico dá-se a entender que houve uma declaração expressa de que a contratação não envolve itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com condições Padronizadas.

Enfim, por meio deste, e visando evitar multiplicidade de entendimentos, solicita-se para apresentar por aqui a declaração a respeito daquele item do check-list aqui destacado:

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
A Administração certifica que para fins de estimativa de valor de itens que constam do Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas foi utilizado o menor dos valores entre o Preço Máximo de Compra de Item de TIC (PMC-TIC) e o valor obtido com a pesquisa de preços?? ^[i]	Resposta	

[i] IN SGD nº 94/2022, art. 20, §§ 3º e 4º.

Favor acusar recebimento deste email.

Atenciosamente,

Layzianna Lima
Siape nº 1655008
Coordenadora de Licitação da UFDPar
Diretoria Administrativa/PRAD/UFDPar

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)

Coordenadoria de Licitação
Diretoria Administrativa/PRAD/UFDPar
Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020
e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br

Natanael Sousa <natanaelrsousa@ufpi.edu.br> 8 de agosto de 2023 às 17:40
Para: COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>
Cc: Campus Ministro Reis Veloso NTI-UFPI <cmrv.nti@ufpi.edu.br>, Luis Fernando Brauna de Meireles <luisfernandobm@ufpi.edu.br>, Valberto Costa <valberto@ufpi.edu.br>

Boa tarde!

Ilma. Coordenadora de Licitações da UFDPar,

Afirma-se que o objeto da contratação NÃO envolve itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com condições padronizadas definidas pelo Órgão Central do SISP.

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
A Administração certifica que para fins de estimativa de valor de itens que constam do Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas foi	Não se aplica	469

utilizado o menor dos valores entre o Preço Máximo de Compra de Item de TIC (PMC-TIC) e o valor obtido com a pesquisa de preços?? ^[i]		
--	--	--

^[i] IN SGD nº 94/2022, art. 20, §§ 3º e 4º.

Atenciosamente,

Natanael Lima Ribeiro de Sousa
Coordenadoria de Processos, Projetos e Governança de TIC - CPPGTIC
Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - PROTIC
Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAR
[Avenida São Sebastião, 2819, Nossa Senhora de Fátima, Parnaíba/PI](#), CEP: 64.202-020